



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018**, objetivando a aquisição de instrumentos musicais conforme termo de Convênio Nº 836622/2016/FUNARTE, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 002/2018** - Processo Licitatório nº. 030/2018, que fazem as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ nº - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF nº. 451.418.009-20, e de outro lado, a Empresa **RLP DE ANGELI - COMERCIAL**, estabelecida à Rua Para, nº. 433, Centro, no Município de Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº. 22.865.748/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90699341-42, Telefone: (43)3253 6102, email:jorge@ecadel.com.br/rafael@ecadel.com.br, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr. Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº.7.834.640-0 e CPF nº. 044.097.099-76, residente à rua João Garla, nº. 611, bairro Vila Santana na cidade de Cambé/PR, CONSIDERANDO ainda o art. 65, I e § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, e que mutuamente concordam:

Do Termo:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por Objeto acrescentar à Cláusula Quarta, Das Obrigações da Contratada, o item 4.16:

4.16 Em obediência a Cláusula 3ª do Convênio celebrado de nº 836622/2016, entre o município de Paranaíta/MT e a FUNARTE, fica determinado neste contrato o que se segue:

a) Nos contratos que celebrar, visando à execução desse convênio, inserir a cláusula que autorize o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

b) autorizar o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos informações referentes ao convenio, bem como aos locais de execução do objeto.

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Ficando inalteradas as demais clausulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT, 31 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RLP DE ANGELI - COMERCIAL
Sr. Rafael Luiz Pomini de Angeli
Sócio proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sra. Iolanda Zeczkoski Ramos
CPF nº. 883.897.401.25

Sr. Erico Helmut Baukat
CPF nº. 005.543.039.22